



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Súmula 008

Os processos licitatórios deverão ser instruídos com o original do edital ou do convite devidamente datado e assinado pela autoridade competente, após exame e aprovação formal da assessoria jurídica do órgão ou entidade, quando for caso.

Fundamentação:

- Art. 38, incisos I e VI e parágrafo único e art. 40, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

(Diário Oficial do Município Nº 2.801 e Nº 2.872)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099